

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 097/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do forro da recepção principal da unidade Rede Cuidar Central, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para remoção, substituição e fixação de placas, bem como eventuais reforços estruturais, garantindo a segurança e adequada funcionalidade do ambiente, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

Verificou-se o desprendimento de placas do forro na área da recepção da Unidade Rede Cuidar Linhares (MICRO POLO LINHARES), situação que evidencia comprometimento estrutural do material instalado, expondo servidores, colaboradores, prestadores de serviço e munícipes a risco iminente de acidentes, especialmente queda de materiais e possíveis lesões físicas.

A recepção constitui espaço de atendimento permanente ao público, caracterizando-se como área de circulação contínua e intensa de pessoas, o que potencializa o risco decorrente da atual condição do forro. A manutenção da situação atual afronta os princípios da segurança, da eficiência e da adequada prestação do serviço público.

Ressalta-se que a Administração Pública possui o dever de garantir condições seguras de trabalho aos seus servidores e ambiente adequado aos usuários dos serviços, nos termos da legislação vigente e das normas de segurança aplicáveis, sendo imprescindível a adoção imediata de providências corretivas.

A eventual demora na contratação poderá ocasionar agravamento dos danos estruturais, aumento dos custos de reparação, prejuízos ao patrimônio público e risco à integridade física de terceiros, configurando situação que demanda solução célere e eficaz.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação para reparo/substituição do forro da recepção, a fim de restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade e regularidade das atividades administrativas desenvolvidas por esta Unidade.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável a contratação por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações técnicas e os quantitativos do objeto constam no Anexo I deste Termo de Referência e conforme requerimento em anexo da Gerente do MICRO POLINHARES (REDE CUIDAR) a senhora Elizateth Lima do Nascimento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento do CIM POLINORTE, para o exercício vigente, em dotação própria a ser indicada no momento da emissão da Nota de Empenho.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de **12 (doze) meses** para os serviços executados e materiais fornecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de falha na execução dos serviços ou na qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da CONTRATANTE.

6.3. A garantia abrange, inclusive, problemas relacionados à fixação inadequada, desalinhamento, desnivelamento, desprendimento de placas ou falhas estruturais decorrentes da execução do serviço.

6.4. Caso a CONTRATADA não promova as correções no prazo estabelecido, poderá a CONTRATANTE adotar as medidas necessárias para sanar as irregularidades, inclusive mediante contratação de terceiros, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.5. A garantia contratual prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7. DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto compreenderá a fabricação (quando aplicável), fornecimento, transporte, retirada das placas de forro atualmente existentes, bem como a instalação completa das novas placas, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita e integral execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA deverá proceder à remoção das placas danificadas de forma técnica, cuidadosa e segura, adotando as medidas necessárias para evitar danos à estrutura existente, promovendo o adequado acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados, em observância à legislação ambiental vigente e às normas de segurança do trabalho aplicáveis.

7.3. As novas placas deverão ser fornecidas e instaladas em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente:

- I – As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – Os padrões de qualidade e durabilidade exigidos;
- III – As normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- IV – As orientações e determinações da CONTRATANTE.

7.4. A instalação deverá ser executada por profissionais devidamente qualificados e capacitados, observando-se as normas técnicas pertinentes, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, bem como demais disposições legais aplicáveis, garantindo-se a estabilidade estrutural, o correto alinhamento, nivelamento, fixação e acabamento do forro.

7.5. Todos os serviços deverão ser realizados de modo a não comprometer a integridade das instalações elétricas, estruturais ou quaisquer outros sistemas existentes no local, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, promovendo a imediata reparação, sem ônus adicional para a Administração.

7.6. A CONTRATADA deverá manter o local de execução devidamente sinalizado e organizado durante a realização dos serviços, adotando medidas de proteção coletiva e individual necessárias à prevenção de acidentes.

7.7. Concluída a execução, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza completa do ambiente, removendo entulhos, resíduos e quaisquer materiais remanescentes, entregando o espaço em condições adequadas de uso.

7.8. A subcontratação total ou parcial do objeto somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual, inclusive quanto aos atos praticados por seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando autorizados.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1. O prazo para execução completa do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

8.2. O objeto será recebido:

- provisoriamente, após a instalação;
- definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após verificação de conformidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. O CIM POLINORTE designará servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto conforme este Termo de Referência;
- 10.2. Fornecer materiais de qualidade e compatíveis com uso externo;
- 10.3. Corrigir irregularidades identificadas pela fiscalização;
- 10.4. Arcar com todos os custos, encargos e tributos decorrentes da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar condições para a execução do objeto;
- 11.2. Fiscalizar a execução;
- 11.3. Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições pactuadas.

12. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL

12.1. Para correta formulação da proposta e adequada execução dos serviços, as empresas interessadas poderão realizar visita técnica prévia ao local onde serão executados os serviços, situado na unidade Rede Cuidar Central.

12.2. A visita deverá ser previamente agendada junto à Administração da unidade, em horário comercial.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12.3. A visita técnica tem por finalidade permitir que a empresa conheça as condições estruturais, dimensões do ambiente, altura do forro, estado da estrutura metálica e demais particularidades que possam influenciar na execução do objeto.

12.4. A não realização da visita técnica implicará na presunção de que a empresa possui pleno conhecimento das condições locais, não podendo alegar posteriormente desconhecimento para fins de revisão contratual ou aditivos decorrentes de erro na formulação da proposta.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Empresa com capacidade técnica comprovada;
- b) Fornecimento integral dos materiais;
- c) Observância das normas de segurança do trabalho;
- d) Responsabilidade técnica pelos serviços executados.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. O pagamento será realizado por ordem bancária, após o cumprimento das exigências legais.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aplicam-se as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor da contratação deverá ser compatível com o valor de mercado, apurado mediante pesquisa de preços.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, atendidas as condições deste Termo de Referência.

16.3. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapu/ES para dirimir eventuais controvérsias.
- 17.2. Aplica-se à contratação a Lei nº 14.133/2021.
- 17.3. O extrato da contratação será publicado no Diário Oficial, nos termos legais.

18. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1. Douglas Chinedu Emenekwum – Supervisor Administrativo – CIM POLINORTE.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no forro da recepção principal da unidade Rede Cuidar Central, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à recomposição, conforme Termo de Referência.	Serv.	01	

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (*Papel timbrado da empresa*)

Ao
Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE
Rua Martins Pescadores, s/n – Bairro Ericina
Ibiraçu/ES

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição, fabricação, instalação e remoção de duas placas de identificação da Rede Cuidar / Micro Polo Linhares, incluindo o fornecimento, a instalação e a retirada das placas existentes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no forro da recepção principal da unidade Rede Cuidar Central, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à recomposição, conforme Termo de Referência.	Serv.	01	

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que:

1. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
2. Conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
4. O prazo de execução do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, conforme estabelecido no Termo de Referência;
5. Concedemos garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os materiais fornecidos e serviços executados;
6. Comprometemo-nos a corrigir ou substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer irregularidade constatada durante o período de garantia;
7. O pagamento deverá ser creditado na Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.

Local e data.

Nome e assinatura do responsável
Nome da empresa / CNPJ / Carimbo

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>